



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.103, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987

= Autoriza o Poder Executivo a ce-
lebrar Convênio com a Secretaria
da Educação =

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Mu-
nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

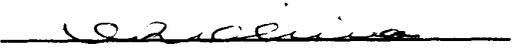
faz saber que a Câmara Municipal a-
provou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria da Educação, para
participar do Programa de Municipalização e Descentralização do
Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Esta-
dual : escriturários, inspetores de alunos e serventes, com o ob-
jetivo de preencher as necessidades de pessoal das escolas públi-
cas estaduais, por meio de ação integrada com o Município, nos /
termos do Decreto nº 27.265, de 05 de agosto de 1987.

Artigo 2º - As despesas decorrentes
desta Lei, correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

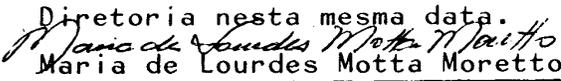
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de
Novembro de 1987.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Diretoria nesta mesma data.


Maria de Lourdes Motta Moretto - Dir.Admin.